

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 047/2025

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos empregados públicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007, que estabelecem normas gerais de contratação e gestão dos consórcios públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Termo Aditivo ao Estatuto do Consórcio, que institui a obrigatoriedade da concessão de auxílio-alimentação aos empregados públicos submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, que aprovou a regulamentação e concessão do benefício;

CONSIDERANDO que o benefício tem natureza indenizatória, sendo vedado o pagamento em espécie e sua integração à remuneração, não constituindo base de incidência para quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários ou fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio-Alimentação aos empregados públicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, vinculados à sede administrativa e às Policlínicas Regionais de Saúde sob sua gestão, que desempenhem jornada de 40 (quarenta) horas semanais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - O auxílio-alimentação será concedido exclusivamente por meio de vale-alimentação, disponibilizado em cartão individual emitido por empresa contratada, sendo vedado o pagamento em pecúnia ou em qualquer outra forma que não o crédito mensal no referido cartão.

Art. 3º - O benefício tem natureza indenizatória, não integrando o salário do empregado, nem servindo de base de cálculo para férias, 13º salário, FGTS ou quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários ou fiscais.

Art. 4º – O valor mensal do auxílio-alimentação fica fixado em R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correspondentes a R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil trabalhado, observada a disponibilidade orçamentária do Consórcio e as diretrizes financeiras aprovadas em Contrato de Rateio.

Parágrafo único - Poderá ser instituído reajuste anual do valor do benefício, mediante deliberação da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Assembleia Geral, considerando a variação do custo médio da alimentação e a capacidade financeira do Consórcio.

Art. 5º - O pagamento do auxílio-alimentação será devido somente nos dias em que houver efetivo exercício, sendo proporcionalmente reduzido em casos de:

- I – afastamentos superiores a 15 (quinze) dias por licença médica, maternidade, ou outros afastamentos legais sem exercício;
- II – suspensão contratual;
- III – faltas injustificadas.

Art. 6º - Compete à Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio adotar as providências para execução desta Portaria, incluindo a contratação de empresa fornecedora de vale-alimentação e o controle mensal da concessão do benefício.

Art. 7º - Os valores destinados ao custeio do auxílio-alimentação serão previstos no orçamento anual e poderão ser objeto de repasse específico no âmbito do Contrato de Rateio, devidamente aprovado em Assembleia Geral.

Art. 8º - Casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Consórcio, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2026 .

Feira de Santana – BA, 23 de dezembro de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.